

Operação Integrada de Combate ao Crime Organizado

Detalhamento das medidas

1) Decretação de GLO (Garantia de Lei e da Ordem) **restrita** aos seguintes locais:

I - Porto do Rio de Janeiro/RJ;

II – Porto de Santos/SP;

III - Porto de Itaguaí/RJ;

IV - Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro;

V – Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo.

2) A atuação das Forças Armadas nos portos e aeroportos mencionados ocorrerá em articulação com a Polícia Federal.

3) O **Exército** e a **Aeronáutica** fortalecerão imediatamente as ações relativas à **faixa de fronteira do Brasil com outros países**. Ênfase, neste momento, nos estados do Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. **Nesse caso, não é necessário a GLO**. Na faixa de fronteira, o Exército e Aeronáutica atuarão em articulação com a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

4) A Marinha ampliará a atuação, em articulação com a Polícia Federal, nos seguintes locais:

I - Baía de Guanabara/RJ;

II - Baía de Sepetiba/RJ;

III - acessos marítimos ao Porto de Santos/SP;

IV - Lago de Itaipu.

5) Haverá um comitê de acompanhamento integrado por membros das Forças Armadas e das Polícias Federais, funcionando sob coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Defesa.

6) O Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Defesa apresentarão **plano de modernização tecnológica** para a atuação da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal Federal, Exército, Marinha e Aeronáutica, **visando melhorar a atuação em portos, aeroportos e fronteiras.**

7) A Polícia Federal ampliará as ações de inteligência e as operações de prisões e apreensões de bens pertencentes às quadrilhas e milícias, especialmente no Rio de Janeiro.

8) Haverá, nos próximos meses, reforço de efetivos e equipamentos, com **mobilizações extras** na Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional, nos seguintes estados:

- I – São Paulo;
- II – Rio de Janeiro;
- III – Mato Grosso;
- IV – Mato Grosso do Sul;
- V – Paraná.

9) A **Polícia Rodoviária Federal** e a **Força Nacional** manterão os efetivos extras que já estão atuando no **policciamento ostensivo** no Rio de Janeiro, **nas rodovias federais**.

10) O Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conjunto com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, vai implantar a CIFRA (Comitê Integrado de Investigação Financeira e Recuperação de Ativos), visando enfraquecer o poder financeiro das quadrilhas.